



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 269/2025-GP/TCE

Natal, 30 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a vigência das disposições trazidas pela Resolução nº 012/2025-TCE, de 25 de junho de 2025, a qual regulamentou as modalidades de trabalho no âmbito do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte (TCERN);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho não presencial pelos servidores elencados no Anexo Único a esta Portaria.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**
Presidente do TCE/RN



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

ANEXO ÚNICO
(PORTARIA Nº 269/2025–GP/TCE)

Nº	Servidor	Matrícula	Modalidade Não Presencial	Lotação	Início	Fim
1	IANA SILVA GOMES	9.961-9	Híbrido	CCM	01/10/2025	19/12/2025
2	LUCAS PRACIANO DE OLIVEIRA	10.123-0	Híbrido	CIN	30/09/2025	07/10/2025